Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

=*PROJETO DE LEI Nº ~~003/2003-PM~~*=

PROJETO DE LEI N.º 04 /2003

PROTOCOLADO
PROJETO N.º 011 /2003
C. PALMITAL 17 / 02 / 03
Rosangela Aparecida Ferreira de Souza
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 17 / 02 / 03
Miguel Rueno Didel
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – I.N.S.S.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o ***Instituto Nacional de Seguridade Social – I.N.S.S.,*** para a cessão, em caráter emergencial, de servidores municipais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de fevereiro de 2003.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM Unanimidade
SESSÃO Ordinária 07 / 04 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autografo
C. M. Palmital, 07 / 04 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08 / 04 / 03
OFÍCIO N.º 072 / 03
Rosangela Aparecida Ferreira de Souza
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 003/2003-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 003/2003-PM***, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – I.N.S.S.***

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade ceder funcionários Municipais para prestarem serviços junto à agência do I.N.S.S. local, uma vez que estão sem funcionários, fato que, segundo a Chefe do Posto, poderá levar ao fechamento da agência em nossa cidade.

Caso aconteça o fechamento, fica difícil a situação dos que buscam atendimento junto ao I.N.S.S., já que terão que se deslocarem até Assis.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do Projeto de Lei acima citado, por ser de relevante valor social.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-